

**PE Nº 008/2021
ESCLARECIMENTO I**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

Os pagamentos ao vencedor da licitação só podem ser feitos através dessa instituição, ou de outros bancos também?

RESPOSTA 1:

Sim, é obrigatório o pagamento em Conta Corrente **SOMENTE** do Banco do Estado do Pará, conforme informado em edital:

12.4. Em conformidade com o art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008, o pagamento decorrente da contratação a ser realizada com base no presente certame somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A. Assim, caso o licitante vencedor não possua conta corrente nesta Instituição Financeira, deverá providenciar a abertura desta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da assinatura do Contrato, cabendo-lhe, ainda, apresentar os dados relativos aos números da Agência e Conta para o fiscal da contratação ou área gestora.

PERGUNTA 2:

Quanto ao valor de referência que não foi mencionado no edital. O mesmo será sigiloso?

RESPOSTA 2:

Sim, orçamento sigiloso, amparo no art. 34 da lei 13.303/2016.

Soraya Rodrigues
Pregoeira